



INDICAÇÃO Nº1005/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

REMOÇÃO DE ENTULHOS E ROÇAGEM DE TERRENO NA RUA TÓKIO, AO LADO DO NÚMERO 154, JARDIM PONTA GROSSA

O terreno localizado na Rua Tóquio, ao lado do número 154, no Jardim Ponta Grossa, tornou-se um ponto crítico de descarte irregular de lixo e entulhos, sendo também frequentado por usuários de drogas. Essa situação gera sérias preocupações para os moradores da região, comprometendo a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida da comunidade. A presença de lixo atrai vetores de doenças, enquanto a frequência por usuários de drogas eleva os riscos de criminalidade e insegurança no bairro, tornando essencial uma intervenção imediata para a limpeza e manutenção desse terreno.

Nesse sentido, a zeladoria urbana e a segurança pública são pilares fundamentais para o bem-estar da população. Terrenos baldios em situação de abandono, com acúmulo de lixo e mato alto, não apenas desvalorizam o entorno, mas também se transformam em focos de problemas sociais e sanitários. A remoção de entulhos e a roçada do terreno na Rua Tóquio, ao lado do número 154, são medidas imperativas para restabelecer a ordem, a salubridade e a segurança no local, promovendo um ambiente mais digno e seguro para todos os cidadãos.

O presente pleito encontra sólido amparo nos seguintes dispositivos legais, normativas técnicas e princípios de saúde pública, segurança, zeladoria urbana e direito de vizinhança:

Em conformidade com os princípios que regem a saúde pública, a segurança, a zeladoria urbana e o direito de vizinhança, esta solicitação se alinha perfeitamente aos preceitos legais e técnicos. Neste sentido, a Constituição Federal estabelece o direito à saúde e à segurança como fundamentais, enquanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) atribui aos municípios a responsabilidade pela gestão integrada dos resíduos sólidos, incluindo a limpeza urbana e o manejo de resíduos.

Adicionalmente, a intervenção proposta é imperiosa, tendo em vista que a atual





situação gera relevante impacto na saúde e segurança da comunidade. É indispensável ressaltar a responsabilidade do Estado e de suas concessionárias pelos danos causados a terceiros, conforme estabelecido no art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988:

"Art. 37, § 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

Nesse diapasão, a responsabilidade do poder público pela promoção da saúde, segurança e bem-estar dos cidadãos em espaços sob sua gestão é um princípio fundamental do direito administrativo. Portanto, impõe ao Poder Público o dever de zelar pela integridade física e pela qualidade de vida da população, incluindo obviamente a gestão adequada de terrenos baldios e a prevenção de riscos sociais e sanitários.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV -- das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que destine o presente pleito à Secretaria competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a remoção de entulhos e a roçada do terreno na Rua Tóquio, ao lado do número 154, Jardim Ponta Grossa.

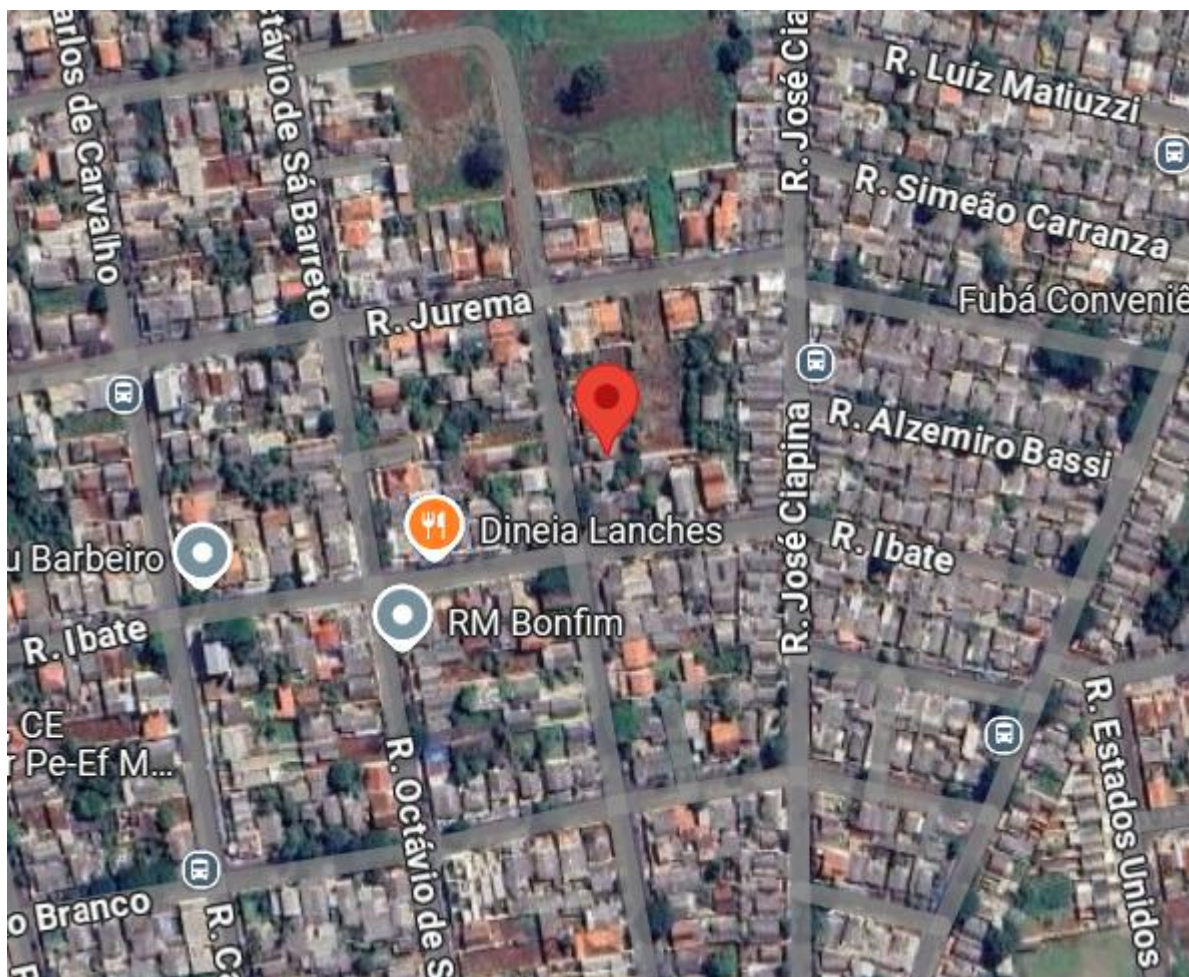
Tal medida é fundamental para assegurar a saúde pública, a segurança e o bem-estar da comunidade local, bem como para garantir a conformidade com as normativas de zeladoria urbana e a responsabilidade do poder público na gestão dos espaços públicos.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.





LOCALIZAÇÃO EXATA:



Disponível em: https://www.google.com/maps/place/R.+T%C3%B3cio,+154+-+Jardim+Ponta+Grossa,+Apucarana+-+PR/@-23.535136,-51.4418985,798m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94ec99486c35d419:0x75147f068f476d9e!8m2!3d-23.5354508!4d-51.440611!16s%2Fg%2F11w7q9795q?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYyNi4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

